



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

ATO GP.TRT4 Nº 01, DE 03 DE MARÇO DE 2026.


ALEXANDRE
CORREIA DA
CRUZ
11/03/2026 19:42

Dispõe sobre a convocação do Exmo. Juiz Roberto Antônio Carvalho Zonta, Titular da 11ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, para atuar no Tribunal, na cadeira vaga em decorrência da aposentadoria do Exmo. Desembargador João Alfredo Borges Antunes de Miranda, até a data da posse do(a) Desembargador(a) a ser nomeado(a) para preenchimento do cargo correspondente.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 118 da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979, com a redação dada pela Lei Complementar nº 54, de 22 de dezembro de 1986, quanto à convocação de Juízes em caso de afastamento, por prazo superior a 30 (trinta) dias, de membro dos Tribunais Regionais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, inciso II, artigo 4º, §§ 1º e 2º e artigo 7º da Resolução CNJ nº 72/2009, a qual dispõe sobre a convocação de juízes de primeiro grau para substituição e auxílio no âmbito dos Tribunais estaduais e federais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, inciso II, artigo 4º, §§ 2º a 5º, artigo 6º, artigo 8º, §§ 1º, inciso I e artigo 12 da Resolução Administrativa TRT4 nº 48/2025, a qual dispõe sobre as convocações de juízes e juízas de primeiro grau para atuar no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 25, inciso VII, 70 e 72 do Regimento Interno do TRT4;

CONSIDERANDO a concessão de aposentadoria ao Exmo. Desembargador João Alfredo Borges Antunes de Miranda a contar de 03 de março de 2026, por meio do Decreto publicado no Diário Oficial da União de 11 de março de 2026, que ocasiona a vacância de um cargo de Juiz do Tribunal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º, § 1º, inciso I, da RA nº 48/2025, o qual prevê que para a vaga aberta no cargo de Desembargador a ser provida pelo critério de antiguidade, a convocação para substituição recairá sobre o juiz titular mais antigo na carreira que aceitar o encargo e que não incidir nas vedações previstas no artigo 6º, independentemente de sua inclusão na lista de antiguidade prevista no artigo 7º do referido normativo;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

CONSIDERANDO que o Exmo. Juiz Roberto Antônio Carvalho Zonta figura em primeiro lugar no quadro de antiguidade deste Regional;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo PROAD nº 8102/2025,

RESOLVE, *ad referendum* do Órgão Especial:

Art. 1º Convocar, a partir de 03.03.2026, o Exmo. Juiz Roberto Antônio Carvalho Zonta, Titular da 11ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, para atuar no Tribunal, na cadeira vaga em decorrência da aposentadoria do Exmo. Desembargador João Alfredo Borges Antunes de Miranda, até a data da posse do(a) Desembargador(a) a ser nomeado(a) para preenchimento do cargo correspondente.

Parágrafo único. A concessão de férias ou licenças ao/à magistrado(a) convocado(a) importará na cessação da convocação objeto desta Resolução Administrativa.

Art. 2º Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Tribunal.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03.03.2026.